

LEI Nº. 09/2010

De 17/03/2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de parte de Bem Imóvel Público com a empresa CILNET – Comunicação e Informática Ltda. – EPP e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELI, Prefeito de Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Concessão de Direito Real de Uso de parte do Bem Imóvel Público, localizado de frente para Rua João Russano com 225,00 metros quadrados, com a empresa CILNET – Comunicação e Informática Ltda. – EPP pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Artigo 2º- A parte do imóvel será destinada a instalação de 01 (uma) torre de 42,00 (quarenta e dois) metros de altura a qual irá suportar equipamentos de transmissão de SCM (Internet e Multimídia) autorizadas e homologadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Artigo 3º- A instalação dos equipamentos ocorrerá por conta exclusiva da CILNET.

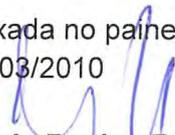
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de março de 2010


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
17/03/2010


Maria Regina Pereira

Coord. Operacional